



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

**Inexigibilidade de Licitação nº
003/2026, nos termos do Art. 74,
inciso I, da Lei 14.133/21.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ITAPACI, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.**

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica, para suprir demanda da Câmara Municipal de Itapaci - GO, visto a necessidade de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, a fim de proporcionar um ambiente adequado para as atividades administrativas.

Considerando os termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, que assim dispõe: "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos";

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa **CONTRATADO: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, CNPJ nº 01.543.032/0001-04 Endereço: Rua 2, nº 505, Qd. A-37, Edif. Gileno Godoi, Bairro Jardim Goiás, CEP: 74.805-180, Goiânia-Go perfazendo o valor total global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e de acordo com os valores por órgão de acordo com o termo de referência, conforme abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO EST. (ANUAL) TOTAL
MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO						
1	Fornecimento de Energia Elétrica	014	100	Mês	12	R\$ 40.000,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapaci, 08 de janeiro de 2026.

